



Edital de Leilão

1. DO PREÂMBULO

O Município de Datas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.193/0001-79, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, torna público que realizará no dia 08/08/2024, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através da Leiloeira Oficial Sra. Tatiana Paula Zani de Sousa, matriculada na JUCEMG sob o nº1247, e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Datas-MG, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os veículos, máquinas e bens diversos relacionados a este edital, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. Das exigências legais e responsabilidades do comprador, os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente e a Líder Leilões se responsabilizar por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

2.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes

2.5. Fotos disponíveis no site www.liderleiloes.com.br são meramente ilustrativas. O arrematante é responsável por visitar e vistoriar os bens antes de realizar qualquer lance.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. Os interessados poderão ofertar lances através do site www.liderleiloes.com.br, após realizar o cadastro prévio e estarem de acordo com os termos de uso estabelecidos no site.

3.2. A partir da abertura dos lances após estar devidamente habilitado a participar do leilão, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse.

3.3. Os lances online iniciarão no dia 26/07/2024, e a sessão ocorrerá no dia 08/08/2024, a partir das 10:00 horas, com encerramento randômico conforme as normas do site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Os bens serão encerrados por ordem de lote, podendo o procedimento ser reiniciado para o lote que não obtiver lance em primeira chamada ou permanecer em aberto.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados no local especificado, nos horários e datas estabelecidos a seguir:

4.1.1. Horário de visitação: das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

4.1.2. Período de visitação: de 05/08/2024 a 07/08/2024 (dias úteis, de acordo com o funcionamento do Comitente)

4.1.3. Nos dias designados para visitação, cabe aos interessados vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como verificar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não sendo de responsabilidade do Comitente/Vendedor ou do Leiloeiro qualquer defeito ou vício de qualquer natureza, nem a obrigação de realizar consertos, reparos, desmontagem ou providências relacionadas à retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. A Leiloeira Pública Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes. São meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.3. Se os números do motor e do chassi não estiverem legíveis ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante substituir a peça e regularizar o veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Os veículos que não possuírem número de motor registrado estiverem com motores danificados ou com troca de motores registrada na Base Índice Nacional (BIN) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes em sua regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV, será responsabilidade do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via, isentando o comitente e a Leiloeira de qualquer responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. Todas as multas, impostos e taxas incidentes ou que possam incidir sobre os bens leiloados serão de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo.

5.7. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada previamente à equipe da leiloeira antes da data e o horário fixado para o leilão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados nominalmente à leiloeira através dos telefones (11) 4425-2905 ou via WhatsApp: (11) 99553-2706, ou ainda por e-mail para cliente@liderleiloes.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Podem participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, bem como as pessoas jurídicas devidamente constituídas que se enquadrem nas hipóteses legais de participação em procedimentos licitatórios.

7.2. Não podem participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Datas/MG.

7.3. Somente as pessoas jurídicas que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas à desmontagem, reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no referido Estado, e que tenham obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa, bem como o Certificado de Resolução 611/2016 do CONTRAN e LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014, podem participar do leilão de veículos considerados SUCATA e arrematá-los.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados podem participar do leilão pela internet, enviando lances através do portal www.liderleiloes.com.br.

8.2. Para participar do leilão, os interessados devem se cadastrar no portal utilizando um e-mail próprio, criar uma senha de acesso e enviar os documentos necessários para a ativação do cadastro, de acordo com as normas do site.

8.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade (RG) ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando aplicável.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual.

8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal, se aplicável.

8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.4. Somente serão aceitos lances online (via internet) daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.2.5. O lance oferecido via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por ocorrências como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras. Ao optar por participar do leilão dessa forma, o interessado assume os riscos resultantes de falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO:

9.1. A participação no leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo durante o período designado para a realização do leilão, acessando o site com seu LOGIN e SENHA, observando o valor mínimo estabelecido para o objeto conforme consta no Anexo I deste Edital. O vencedor será aquele que oferecer o **MAIOR LANCE**, desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Conforme estabelecido no item 3.2, os interessados que já estiverem cadastrados podem se habilitar no leilão e enviar lances para os lotes de seu interesse através do portal da leiloeira.

9.4. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal.

9.5. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.6. A Leiloeira reserva-se o direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance, garantindo igualdade de condições a todos os licitantes.

9.7. O arrematante que não cumprir com as obrigações de pagamento poderá ter seu cadastro bloqueado, ficando impossibilitado de participar de leilões, tanto online quanto presenciais.

9.8. Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, nos moldes do §6º do art. 89 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, de qualquer forma, o bem arrematado antes da sua retirada, conforme o prazo estabelecido no item 12 deste edital.

9.10. As documentações, como a nota de arrematação e a ata do leilão, serão emitidas em nome do arrematante. Não será permitida a interferência de terceiros ou a troca de nomes, exceto mediante justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Caso seja autorizada, deve-se apresentar um documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e do comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.12. Fica ratificado que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou de qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, especialmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, conforme previsto no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não havendo a devolução dos valores pagos em caso de desistência da compra, descumprimento do edital ou outras razões.

10.2. O arrematante terá o prazo de 48 horas após o término do leilão para realizar o pagamento dos bens arrematados.

10.3 O arrematante, no ato do leilão, deverá efetuar o pagamento à vista do lote arrematado, pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, a título de comissão da leiloeira conforme o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e a despesa administrativa que segue a **TABELA ABAIXO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor do lote	Valor da taxa
até R\$ 499,99	R\$ 70,00
de R\$ 500,00 até R\$ 999,00	R\$ 120,00
de R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 170,00
de R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
de R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;	R\$ 300,00
de R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99;	R\$ 450,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99;	R\$ 550,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 650,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,00;	R\$ 750,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,00;	R\$ 850,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,00;	R\$ 900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,00;	R\$ 1.100,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,00;	R\$ 1.600,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,00;	R\$ 2.100,00
superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.100,00

10.4. O pagamento deverá ser efetuado diretamente à Líder Leilões por meio de depósito em dinheiro na rede bancária, PIX, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão, na conta da Leiloeira Tatiana Paula de Zani de Sousa, Banco ITAU (341), Agência 3785, Conta Corrente 05546-2, CPF 262.678.818-06 (PIX). A quitação é indispensável para a emissão da nota de venda em leilão e posterior liberação do bem arrematado. Para a liberação e emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO, é necessário que o arrematante envie o comprovante de pagamento para financeiro@liderleiloes.com.br, incluindo seu nome completo e/ou número de lotes arrematados.

10.5. Em caso de pagamento com cheque e havendo sustação ou devolução do mesmo por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros motivos, será encaminhado para providências jurídicas. Cabe ao leiloeiro a cobrança de 25% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme o artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

10.6. Uma vez confirmado o lance, não será admitida a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e sofrer penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

10.7. O arrematante é responsável pelo pagamento do lote arrematado, e a entrega do bem só será realizada após sua quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8. Se transcorrer o prazo de 48 horas sem que os depósitos sejam efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, serão cobrados os valores descritos abaixo a título de multa:

10.9. Valor de 25% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.9.1. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA ATA:

Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual constarão os bens vendidos, a identificação dos arrematantes e os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS:

12.1 A retirada dos lotes referentes aos bens móveis deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do leilão, das 09:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF), após a quitação do bem arrematado junto à PREFEITURA e demais pagamentos a LEILOEIRA, mediante agendamento prévio.

12.2. Os bens arrematados em leilão serão retirados no mesmo local de vistoria, onde estão armazenados. O arrematante deverá apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF, se pessoa física) ou o Contrato Social e RG/CPF do sócio administrador, caso seja pessoa jurídica. No caso de retirada por terceiro ou prestador de serviço, é necessário apresentar uma autorização de retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) com firma reconhecida da assinatura do arrematante, sempre com o acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

12.3. A nota de venda será entregue no mesmo local onde o bem se encontra, para o arrematante e/ou seu procurador devidamente munido de procuração com firma reconhecida na assinatura e documentação de identificação.

12.4. Os veículos leiloados "em fim de vida útil para desmonte" serão retirados no pátio onde estarão disponíveis as respectivas Notas de Venda após terem a numeração do chassi descaracterizada, permanecendo somente os quatro últimos números, e as placas retiradas, cortadas.

12.5. O veículo considerado sucata, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

12.6. Em se tratando de veículos, o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/ATPV (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes. É a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.



12.7. No caso de veículos, é responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, entre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e a leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.8. É responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante, e a mesma possui fé pública, sendo documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, serão de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN. Isso inclui despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como sucata.

13.4. O arrematante do veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc.), porventura existentes nos bens.

13.6. O veículo considerado sucata, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e a Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.6. Reservamo-nos o direito de realizar ajustes gráficos.

14.7. Faz parte integrante deste edital:

14.7.1. ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

Datas/MG, 03 de julho de 2024.

Narlisson de Jesus Martins
Prefeito Municipal
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO INICIAL
1	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / RENAULT / SANDERO AUT1016V / 2013/2014 / OPQ9649 / 00554194880 / 93YBSR6RHEJ774203 / D4DH760Q292790	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 11.000,00
2	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / RENAULT / SANDERO AUT1016V / 2013/2014 / OQM8309 / 00558877028 / 93YBSR6RHEJ775242 / D4DH762Q296978	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 11.000,00
3	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / MMC / L200 4X4 GL / 2005/2006 / JKH4951 / 00870883429 / 93XJNK3406C542333 / S/ MOTOR (REGULARIZAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE)	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 8.000,00
4	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / M.BENZ313CDI / SPRINTERM / 2006/2007 / HMG8392 / 00899558534 / 8AC9036727A955594	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 20.000,00
5	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / IMP / RENAULT TRAFIC FCC / 1997/1997 / CFK3905 / 00677532750 / 8A1T31CZZVS000139	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 6.000,00
6	VW KOMBI - ANO 1998/1999 - PLACA GXP4449 (DATAS-MG), CHASSI: 9BWZZZ237WP022197, MOTOR: S/ MOTOR (), COR: BRANCA, RENAVAM: 00710013833, G. - VEÍCULO SUCATA.	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 600,00
7	FIAT PALIO - ANO / - PLACA S/PL (-), CHASSI: S/ NUM ID, COR: CINZA, RENAVAM: 00701082984, . - VEÍCULO SUCATA. /	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 800,00
8	RENAULT KWID ZEN 10MT - ANO 2020/2021 - PLACA RFQ6G72 (DATAS-MG), CHASSI: 93YRBB000MJ472681 , COR: BRANCA, RENAVAM: 01238252300, A/G. - VEÍCULO SUCATA.	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 900,00
9	M.BENZ OF 1318 - PLACA S/PL, CHASSI: S/ NUM ID, MOTOR: S/ MOTOR, COR: BRANCA, RENAVAM, - VEÍCULO SUCATA.	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 700,00
10	MAQUINAS E EQUIP / JCB / 3C / AMARELA / CHASSI 9B9214T64CBDT4150 / MOTOR: S1N023416	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 10.000,00
11	APROX. 28 PNEUS.	Praça Divino Espírito Santo 16, Datás, MG, 39130-000.	R\$ 1.000,00